



P.L. 80/23 – Mens. 27/23 – Aut. 85/23 – Proc. Leg. 4.119/23

LEI Nº 6.477, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 749.802,40.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 749.802,40 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS.....R\$ 69.901,00
95.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS.....R\$ 79.901,40
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$ 600.000,00
	SubtotalR\$ 749.802,40
	TOTAL GERAL.....R\$ 749.802,40

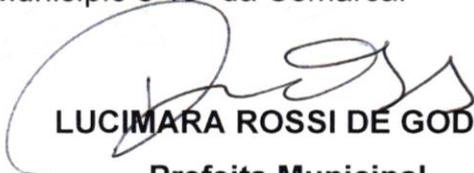


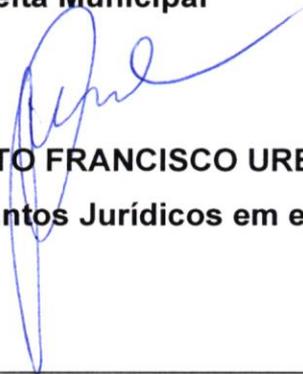
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade.

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.304.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS R\$ 69.901,00
95.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS R\$ 79.901,40
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária..... R\$ 450.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária..... <u>R\$ 150.000,00</u>
	Subtotal <u>R\$ 749.802,40</u>
	TOTAL GERAL R\$ 749.802,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
29 de junho de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

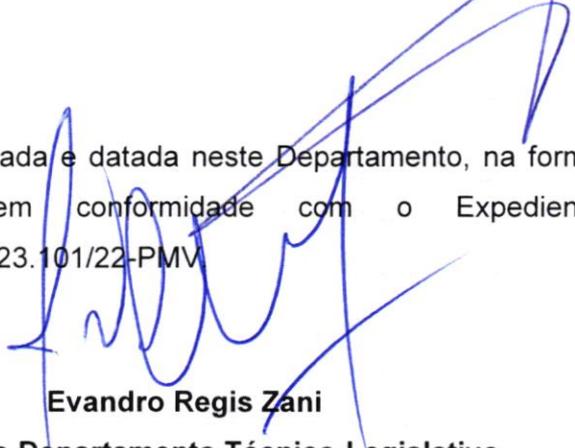

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício



CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 23.101/22-PMV



Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal